

## **Edital para Seleção de Bolsistas FIEnEB/2025**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A professora **Estela Maris Giordani**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 008/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEnEB**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do(s) curso(s) de licenciatura em Pedagogia e Educação Especial que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto **A construção da pesquisa nos anos iniciais do ensino fundamental: o processo de investigação, a leitura e escrita**.

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar dois acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto **A construção da pesquisa nos anos iniciais do ensino fundamental: o processo de investigação, a leitura e escrita**, vinculado ao Programa FIEnEB.
- 1.2. O projeto tem como objetivo estudar e disseminar a prática inovadora do dispositivo pedagógico da pesquisa como princípio educativo para promover as aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital Nº 008/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEnEB e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

#### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais)

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no(s) curso(s) de licenciatura em Pedagogia e Educação Especial, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 28 de abril a 02 de maio de 2025** por meio do e-mail [estela.giordani@ufsm.br](mailto:estela.giordani@ufsm.br) anexando os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II- Histórico escolar atualizado; e
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
  - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
  - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete ao/à coordenador/a:
- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
  - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
  - 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, no dia **05/05/2025** na sala **3337B**, horário 16h30m.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:
- a) As potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
  - b) A história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no **06/05/2025** e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

### **7.3Cronograma**

28/04 a 02/05/2025	Período de inscrições
05/05/2025	Período de Entrevistas
06/05/2025	Divulgação do Resultado Final
08/05/2025	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenador/a

Santa Maria, 25 de abril de 2025.

Assinatura do/a docente: Estela Maris Giordani

**ANEXO A- FICHA DE INSCRIÇÃO FIEnEB/2025**

**Professora Estela Maris Giordani**

**Edital para Seleção de Bolsistas**

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE NO CURSO: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.:(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

( )DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A